




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

13/12/2021


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1311/21-CEE/RO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 17 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução n. 1271/20-CEE/RO, de 08 de dezembro de 2020, publicada em 16/12/20, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste/RO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício 054 ARPP CHICO MENDES/2021, da Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste/RO, datado de 10 de novembro de 2021 e protocolado neste Conselho em 11 de novembro de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 17 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução n. 1271/20-CEE/RO, de 08 de dezembro de 2020, publicada em 16/12/20, que “Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, a vigência do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/16 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 081/16, publicada em 01/12/16”, que “Concede, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 245
Em: 14/12/21

“Faça o certo sem ninguém por perto # Ética: Dever de Todos Nós”.